



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

313.642

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 05 de dezembro de 2016

Oficial

IMÓVEL: Lote n. 39 da quadra 26 do loteamento RESIDENCIAL SANTA EFIGÊNIA, situado na Rua José Flávio Crespo, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 234,92m², sendo 15,00 metros de frente para a Rua José Flávio Crespo, 7,52 metros do lado direito com Rua do Mandi, 12,22 metros do lado esquerdo com lote 38, 20,00 metros nos fundos com lote 01 e 7,02 metros pela linha de chanfrado. PROPRIETÁRIA: SPE NASCIMENTO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ n. 15.684.729/0001-00, com sede na Rua 16-A, n. 226, Quadra 15-A, Lote 09, Casa 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 238369, desta Serventia. Protocolo n. 614817, de 03/11/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096706643. Dou fé.

lauiza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **313.642** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Fundes.:	R\$	3,14
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	2,51
Estado.:	R\$	0,94	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	0,94	Funcomp:	R\$	0,94
Fepadsaj.:	R\$	0,63	Funproge:	R\$	0,79
Fundepeg.:	R\$	0,63	Femal:	R\$	0,39
FECAD.:	R\$	0,50	FUNPES:	R\$	0,75
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,39	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	62,97

Selo digital n. **00122204285804226800103**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 29 de abril de 2022

Luiza L. de Q. e Santos.
LUIZA LOUIZA DE QUEIROZ E SANTOS
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamentava a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

